



DECRETO Nº. 217, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

14/11/25 Público Presente
Ano: 2025
Assinatura: Jéssica Portela S. Oliveira

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Senhor André Luís Salgado Xavier, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o fechamento das repartições públicas municipais do Poder Executivo no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais, cuja natureza impeça a interrupção ou suspensão, os quais deverão ser mantidos em funcionamento regular ou em regime de plantão, conforme as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal.

Art. 4º. As atividades vinculadas à área da educação pública municipal seguirão o calendário escolar previamente aprovado, não se aplicando automaticamente o disposto nos artigos anteriores.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG